

Processo: 127/2025

Comentários/Despachos do Processo

Informações do Processo

Status:	Cadastrado em:	
Protocolado	26/02/2025 - 16:38:53	
Requerente:	Nº Protocolo:	Unidade Organizacional Responsável:
Câmara Municipal de Cubatão	127/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO -> SECRETARIA MUN. DE ASSUNTOS JURÍDICOS -> SERVIÇO DE CONTROLADORIA JURÍDICA

Comentários/Despachos do Processo

Total de Comentários: 02

#	Data/Hora	Por	Comentário
#01	07/03/2025 - 11:41:00	Luciana Rodrigues Da Silva	Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação. Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste. RODRIGO DIAS SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
#02	10/04/2025 - 11:25:16	Fabricio Lopes Da Silva	Prezados, Em atenção à indicação referente à possibilidade de distribuição de café da manhã na unidade do PAT vinculada ao restaurante Bom Prato itinerante, informamos que a solicitação foi devidamente encaminhada à Secretaria de Assistência Social, responsável pela gestão do programa Bom Prato no município de Cubatão, por meio do Memorando nº 47/2025. Em resposta, fomos informados de que o restaurante Bom Prato, na modalidade itinerante, oferece exclusivamente o serviço de almoço, conforme previsto no Termo de Aditamento vigente. Assim, infelizmente, não será possível o atendimento à solicitação de distribuição de café da manhã nessa unidade. Permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais ou demais ações que possam ser tomadas em conjunto. Atenciosamente, Fabrício Lopes Secretário Municipal de Indústria, Porto, Emprego e Empreendedorismo

Anexos dos Comentários/Despachos

Total de Anexos: 01

Comentário	URL	QRCode
#02	https://arquivos.gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/processos/anexos/2025/04/Memorandon472025SEMIPEE_1_67f7d4beb9791.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Memorando n.º 47/2025/SEMIPEE

Cubatão, 27 de março de 2025

A(o)
SEMAS

Senhor(a) Secretário(a)

Indicação 125/2025 - distribuição de café no PAT - Bom Prato

Solicitamos manifestação acerca da possibilidade de atendimento ao pedido do nobre Edil e quais trâmites e estruturas seriam necessários. Informamos ainda que o prazo de resposta já se esgotou, motivo pelo qual pugnamos pela celeridade na resposta.

Nos colocamos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, PORTO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO



Assinado com senha por **FABRICIO LOPES DA SILVA** - SEC MUN IND PORTO EMPREGO E EMPREENDEDOR em 27/03/2025 - 18:29hs.

Memorando n.º 47/2025/SEMIPEE - consulte à autenticidade em
<https://gestaoeficiente.cubatao.sp.gov.br/autenticidade?ca=EOBU-18X-OH-5626-U93>

Anexo	Tipo
Arquivo: 2025_67bf6ded34ec0_67e5c26e214e6.pdf Descrição: Indicação nº 125/2025 Vereador Ronaldo da Comissão	PDF



Ivan Da Silva em 02/04/2025 - 17:44

Senhor Secretário,

Informamos que o Restaurante Bom Prato dispõe somente na modalidade itinerante para servir refeições (almoço) conforme Termo de Aditamento, não sendo possível o atendimento ao solicitado.

Att,